

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 003/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de CONTRATANTE. neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Isaías Honorato da Silva Marques, brasileiro, casado, portador do CPF- 039.218.824-43, Identidade n°. 5.909.834, SDS-PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, BANCO BRADESCO S/A, estabelecido Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco — SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, neste ato representada pelos representantes legais Sr. Jorge Luiz Cardoso, inscrito no CPF/MF sob o n° 481.633.769-53. portador da Cédula de Identidade n° 56.472.134 — SSPISP e Sra. Eliete Maria Martins de Souza, inscrita no CPF/MF sob o n° 294.021.648-71, portadora da Cédula de Identidade 22.120.485, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários de recolhimentos de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incidível á espécie, Lei n° 8.666, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

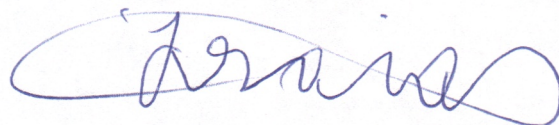
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no inciso I, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme as condições estabelecidas no Contrato Principal n° 001/2018, vinculado a Chamada Pública 001/2018, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, conforme Ofício da Secretaria de Administração e Finanças, com Despacho de Autorização da Autoridade Competente e Parecer Jurídico, precedidos a este Termo, os quais passarão a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA JUSTIFICATIVA



A presente prorrogação contratual justifica-se pela inconveniência e danos que poderá causar a suspensão das atividades que atende ao interesse público, por se tratar, também de prestações contínuas e essenciais de arrecadação dos tributos do município. Também restou demonstrado, através de consulta ao mercado, que a manutenção da presente contratação ainda se mostra mais vantajosa à Administração, dentro em vista os valores das operações continuaram os mesmos, respeitando os princípios administrativos dentre eles o da economicidade, considerando, ainda, a excelente qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município e sua paralização acarretaria prejuízo aos procedimentos afins.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Constitui o objeto deste primeiro termo aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do fim da vigência do Contrato Principal, com início em 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUSTO A CONTRATANTE

02.02 — Secretaria de Administração e Finanças. 0412303202212 — Manutenção dos Serviços de Finanças. 33903900 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Pagará à Instituição Financeira Credenciada pela prestação dos serviços, os seguintes valores unitários:

ITEM	SERVIÇO	R\$TARIFA
1	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN nos terminais de autoatendimento das agências do (a) credenciado (a).	2,56
2	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking". "internei banking " e afins posto à disposição de seus clientes pelo (a) credenciado (a).	2,56
3	Recebimento de documentos com Código de Barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pelo (a) credenciado (a).	2,56
4	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN nos correspondentes bancários do (a) credenciado (a).	2,56

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

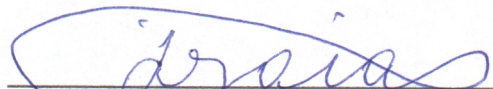


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

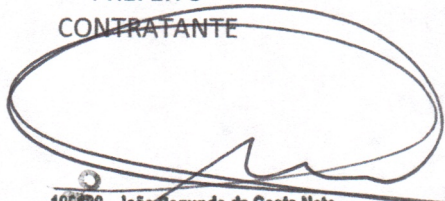
Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré – PE, em 28 de janeiro de 2021

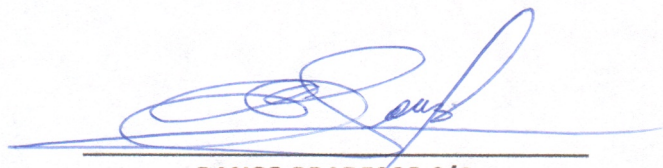


ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
PREFEITO
CONTRATANTE



106480 - João Segundo da Costa Neto

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
JORGE LUIZ CARDOSO
GERENTE DO PODER PÚBLICO
CONTRATADA



BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
ANALISTA SUPORTE COMERCIAL PLENO
CONTRATADA



CONTRATO Nº 001/2010

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob a forma de prestação de serviços, com base no Edital nº 001/2010 e suas alterações, e no Termo de Referência nº 001/2010, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob a forma de prestação de serviços, com base no Edital nº 001/2010 e suas alterações, e no Termo de Referência nº 001/2010, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

Assinado em 15 de maio de 2010.

RAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

PREFEITO

CONTRATANTE

15/05/2010 - João Pinheiro (de 12h às 18h)

BANCO BRADTEL S/A

CNPJ nº 07.043.000/12

JORGE LUIZ CARLOS

GERENTE DO PODER PÚBLICO

CONTRATADA

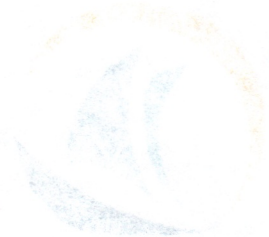
BANCO BRADTEL S/A

CNPJ nº 07.043.000/12

BETE MARIA MARINS DE SOUZA

ANALISTA SUPORTE COMERCIAL PLANO

CONTRATADA



Handwritten signature



TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF:

[Handwritten signature]
065.295.544-40

2- _____

CPF/MF:

[Handwritten signature]
077.011.704-05



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





TESTIMONIO

Faint, illegible text, possibly a signature or name, located in the upper middle section of the page.

CHIAMATA

CHIAMATA

